



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90001/2026 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 389421 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRO DO CEARÁ

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (1)

Esclarecimentos (1)

04/02/2026 14:12



Esclarecimento da empresa ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

1. O SSD 512GB SATA Classe 25 (500MB/s) é aceitável em substituição ao SSD 480GB PCIe NVMe

M.2 (3500MB/s)??? considerando que:

☑ +32GB capacidade (+6,7%)

☑ Classe 25 atende uso corporativo básico?

2. Conforme Subitem R.b (exceções técnicas - que permite FLEXIBILIDADE nas especificações técnicas obrigatórias).

R. QUALIDADE E SEGURANÇA b. Excetuando o disposto no Subitem 4.4 deste referencial técnico não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento ao termo de referência deste edital;

é possível ofertar:

• 512GB SATA Classe 25 (+capacidade)

• em vez de 480GB PCIe NVMe (-velocidade)

4. SSD SATA III 512GB é equivalente funcionalmente ao PCIe NVMe 480GB para:

☑ Office, navegadores, ERP básico

☑ Não requer IOPS alto



Após análise do corpo técnico do Crea-CE, informamos que:

A especificações exigidas em edital são as mínimas aceitáveis, de acordo com planejamento da contratação e seus anexos.



Do window address bar

Incluir esclarecimento

